
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1347 DE 17 DE MAIO DE 2019

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN aprova e eu, Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
03	01	10	302	3004	2332	3.3.90.30.00.00.00.00.0022	100.000,00
03	01	10	302	3004	2332	3.3.90.32.00.00.00.00.0022	195.000,00
03	01	10	302	3004	2332	3.3.90.39.00.00.00.00.0022	15.000,00
03	01	10	302	3004	2332	4.4.90.52.00.00.00.00.0022	15.000,00

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao crédito Especial é advindo da Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com a Resolução SES nº 1.845, de 09 de maio de 2019, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 4º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Eng.º Paulo de Frontin, 17 de maio de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:AD63DF5B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 20/05/2019. Edição 2391
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>